

(Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 2.820,77, Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 1.551,43, total de R\$ 4.372,20 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 29/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/023768/2021 - GILDA FEITOSA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, classe "A-XII", matrícula nº 299.220-4, ID nº 3054517-0. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterado p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.364,00. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 750,20, total de R\$ 2.114,20, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/014136/2020 - MARIA HELENA TEIXEIRA, Psicólogo, classe "A", matrícula nº 287.976-5, ID nº 3226314-7. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.664,01. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 915,21, total de R\$ 2.579,22, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 10/05/2021.

Id: 2430905

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/019211/2022	ANGELA TEREZINHA PORTO MENEZES DE ALENCAR	814.133-5	3081516-9	MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	24/11/2021
SEI-080001/017065/2022	FATIMA MOITA GONÇALVES	297.400-4	3097428-3	ENFERMEIRO	08/01/2021 ATÉ 19/07/2022
SEI-080001/011558/2020	FLAVIO ALVES GONÇALVES	199.017-5	3011162-5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/08/2017 ATÉ 19/04/2020
SEI-080001/016614/2022	JOÃO VIEIRA DA SILVA FILHO	259.623-7	3076397-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/08/2021
SEI-080001/015242/2022	JONAS DAMIÃO SANCHES	259.481-0	3185087-1	FARMACÊUTICO	31/05/2020
SEI-080001/021995/2021	JORGE RAMOS DE ARAUJO	189.878-2	3094206-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/08/2019
SEI-080001/023844/2021	MAGDA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	298.378-1	3130026-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/01/2021 ATÉ 18/10/2021

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/002355/2022	BEATRIZ MEDINA VALLADARES	299403-6	3081355-7	MÉDICO	09/03/2020 ATÉ 03/02/2022
SEI-080001/003171/2022	WILLIANS RIBEIRO MARTINS	260674-7	3122223-4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30/11/2021
SEI-080001/002785/2022	IVANI FERNANDES	296609-7	3016664-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/07/2019
SEI-080001/002784/2022	NÁDIA GUEDES DE FIGUEIREDO	802162-8	3018106-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2020
SEI-080001/003078/2022	NORMA SUELY CUNHA	296311-4	3170824-2	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	28/05/2020
SEI-080001/003671/2022	MARIA DO CARMO RODRIGUES SANTANA	299915-9	3028575-5	ENFERMEIRO	08/11/2021
SEI-080001/003613/2022	SAMIA GAMAL GOMES DA SILVA	286376-9	3035538-9	ENFERMEIRO	13/02/2020
SEI-080001/002772/2021	ELIANE MARTINIANO PARADELA	288586-1	3027922-4	MÉDICO	01/07/2019
SEI-080001/001574/2021	VANIA SERAFIM PINTO	297794-0	3020465-8	NUTRICIONISTA	16/01/2021
SEI-080001/025555/2021	LILIAN PERDIGÃO STEWART	299436-6	3235764-8	MÉDICO	18/03/2021

DE 10/10/2022

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/014367/2022	ARIVAL CLEO LAMBERT	192125-3	3157348-7	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	08/07/2017
SEI-080001/012350/2022	ANA MARIA RIBEIRO SALDANHA MENEZES	299701-3	3026606-8	MÉDICO	27/10/2021
SEI-080001/018134/2022	MARIA CÉLIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIANA	298932-5	3048962-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2021
SEI-080001/024060/2021	BARBARA GLAUCIA GOULART MARTINS	297564-7	3093003-0	ENFERMEIRO	01/01/2021
SEI-080001/001181/2022	ANGELA MARIA PEREIRA FERREIRA	287941-9	3033426-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/2020

Id: 2430906

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 121 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DETERMINA A INTERDIÇÃO TOTAL DA EMPRESA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/019977/2022, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Relatório de Inspeção elaborado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, após inspeção sanitária realizada no estabelecimento LEIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO LTDA, CNPJ 32.583.635/0001-55, situado na Avenida João Ribeiro, nº 310 - Pilares - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que o estabelecimento fabril da empresa deverá ser interdito totalmente por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação - Resolução RDC 47/2013 ANVISA/MS, tendo em vista os 112 (cento e doze) itens não conformes deste Regulamento Técnico, descritos neste relatório técnico de inspeção, possibilitando o comprometimento da segurança e eficácia dos produtos pelo usuário final, em condições normais de uso, descumprindo o art. 5º da Resolução RDC 47/2013 ANVISA/MS c/c inciso XXXV do art. 10 da Lei 6437/77, devendo o estabelecimento fabril paralisar, de imediato, as atividades de fabricação e a comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária;

- o Termo de Interdição nº 03083, de 18/08/2022, lavrado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, interditando totalmente a empresa LEIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO LTDA, CNPJ 32.583.635/0001-55, situado na Avenida João Ribeiro, nº 310 - Pilares - Rio de Janeiro - RJ, para as atividades de fabricação e comercialização de produtos de saneantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário a interdição total do estabelecimento LEIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO LTDA, CNPJ 32.583.635/0001-55, situado na Avenida João Ribeiro, nº 310 - Pilares - Rio de Janeiro - RJ, para as atividades de fabricação e comercialização de produtos de saneantes.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO

Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2430907

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3550 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007789/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Clinica de Hemoterapia Ltda.
	Rua 41 C, Esquina com Avenida Lions Club, nº 160, parte - Vila Santa Cecilia - Volta Redonda - RJ

CNPJ:	30.142.590/0017-15
Proc. nº:	SEI-080001/007789/2021
Atividade:	Agência Transfusional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

ADNA S. SÁ SPAŠOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2430908

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/003378/2022 - **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 374/22, para aquisição da fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinado a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com maltodextrina e/ou amido, com DHA e ARA, com TCM e nucleotídeos indicada para alimentação oral ou enteral, isento de sacarose, lactose e glúten (item 01), em favor da empresa NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 89.376,00 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais) e da fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional para uso oral ou enteral, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com a seguinte distribuição calórica: 09 a 12% de proteína, 50 a 55% de carboidratos, 33 a 41 % de lipídeos, sendo isento de glúten, embalagem lata de 300 a 400g, sabor: baunilha ou sem sabor (item 02), em favor da empresa PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 201.907,20 (duzentos e um mil novecentos e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 291.283,20 (duzentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme preceitua o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2430893

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 121º LOTE				
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
SEI-080001/008578/2022	Fundo Municipal de Saúde de Japeri	Resolução SES nº 2438 de 14/09/2021 para tratamento dialítico.	nov/2021	117.600,00

Id: 2430896

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/015373/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior ao ano de 2022 com o(a) requerente RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOURA, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA do(a) ex-servidor(a) DILARIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, ID 30837529, Vínculo 02, matrícula 923.234-9, no valor de R\$ 1.161,46 (hum mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 2270 de 12/05/2021, publicada no DJR de 17/05/2021, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2430897

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI E-08/008/100651/2018 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior ao ano de 2022 com o(a) requerente THAIS ALLINE PEREIRA BUISINE FERREIRA, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA do(a) ex-servidor(a) MARCO AURELIO BUISINE FERREIRA, ID 31373755, Vínculo 01, matrícula 865.977-3, no valor de R\$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 2270 de 12/05/2021, publicada no DJR de 17/05/2021, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2430898

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10.10.2022

PROCESSO Nº SEI-080017/001135/2022 - **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 417/22, para aquisição dos medicamentos RIOCIGUATE 0,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01),

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 07/10/2022

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/002978/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior ao ano de 2022 com o(a) requerente CAROLINE CAILLAUD PEREIRA GUIMARÃES, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES FERREIRA CAILLAUD, ID 30114276, Vínculo 01, matrícula 196.668-8, no valor de R\$ 8.218,00 (oito mil, duzentos e dezoito reais), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 2270 de 12/05/2021, publicada no DJR de 17/05/2021, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2430895

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10/10/2022

RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2022 relacionada na listagem do 121º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (40894329), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (40894209) designada pela Portaria SUB-FES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (40893816).

RIOCIGUATE 1 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 02), RIOCIGUATE 1,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 03), RIOCIGUATE 2 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 04) e RIOCIGUATE 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 05), em favor da empresa BAYER S.A, perfazendo o valor total de R\$ 3.265.012,80 (Três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, doze reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2430894

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE
DE 29.09.2022**

ATO DE 06.05.2014 - MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA CRUZ, Técnico de Laboratório, Classe A, matr.08/105.282-1, Id Funcional nº 21172447 - **FICA RETIFICADO** o amparo legal da aposentadoria do servidor, de acordo com a orientação do TCE: Onde se lê: nos termos do inciso III, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 40 c/c artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 20/1998). Proc. SEI nº E-08/202.784/2007.

Id: 2430936

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/008811/2021 - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2022, Processo nº SEI-080007/008811/2021, cujo objeto é a aquisição de soluções hidroeletrônicas, no valor total de R\$ 1.152.171,36 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), em favor das empresas: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 243.446,40 (duzentos